Universidade do Minho
Escola de Psicologia

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOUTORAL

Título: Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD); 01 vaga

Referência do concurso: CIPSI-ID-PEX-17129-02

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 01 (uma) bolsa de investigação pós-doutoral, no âmbito do projeto de I&D "*Exploring the roots of alcohol addiction: from unconscious to conscious cognitive mechanisms - a multilevel analysis using psychophysiological and fMRI measures*" (ROOTing), referência 2024.17129.PEX, IR Sónia Silva Sousa, financiamento aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT, I.P.) e homologado pela Tutela em 24/11/2025, e no âmbito das atividades do Centro de Investigação em Psicologia (UI1662), nas seguintes condições:

Área Científica: Psicologia

Categoria de destinatários: As BIPD destinam-se a doutorados nas áreas de Psicologia, Neurociência, Engenharia Biomédica, Bioengenharia ou áreas afins.

Requisitos de Admissão:

- Ser titular do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento da bolsa; *
- As atividades de investigação não exijam experiência pós-doutoral;
- Não exceder, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- Não ter tido anteriormente contrato de bolsa pós-doutoral com a Universidade do Minho. Terminado o contrato de BIPD, não pode ser celebrado novo contrato de bolsa entre a mesma entidade de acolhimento e o mesmo bolseiro.

Os candidatos que não preencham, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

* Incluem-se as Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma Unidade Orgânica (UOEI) da UMinho (nº 4 e 5 do artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P em vigor).

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019), nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político*.

Requisitos de admissibilidade do Candidato:

Obrigatórios:

a) Grau de doutor em Psicologia, Neurociência, Engenharia Biomédica, Bioengenharia ou áreas afins, nas condições definidas nos requisitos de admissão;

b) Conhecimentos de metodologia de investigação e de análise estatística de dados quantitativos;

c) Domínio das línguas portuguesa e inglesa, adequado à interação com participantes, à consulta de literatura e à redação científica.

Preferenciais:

a) Adequação do percurso científico à área da neurociência cognitiva;

b) Experiência de investigação, incluindo preparação de protocolos, recrutamento, aplicação de tarefas experimentais de avaliação comportamental e recolha de dados;

c) Conhecimentos ou experiência em aquisição, processamento e análise de dados de ressonância magnética funcional (fMRI) e/ou de dados psicofisiológicos;

d) Conhecimentos ou experiência em programação de tarefas experimentais e análise de dados, nomeadamente com PsychoPy, Python, R, MATLAB e/ou FSL;

e) Experiência na redação de manuscritos científicos e na disseminação de resultados de investigação, nomeadamente através de publicações, comunicações científicas e outras atividades relevantes para o plano de trabalhos.

Os conhecimentos e a experiência acima indicados podem ter sido adquiridos durante o doutoramento, não sendo exigida experiência pós-doutoral.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

As BIPD são restritas temporalmente por forma a estimular o emprego científico e a utilização de contratos de investigador como instrumento regra para a sua contratação - nº 2, artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

O plano de trabalhos visa a consolidação e o aprofundamento da formação científica do/a bolseiro/a através da participação nas atividades de investigação do projeto ROOTing, incluindo a preparação e aplicação de protocolos

experimentais, a recolha e análise de dados comportamentais, psicofisiológicos e de neuroimagem, e a redação e disseminação de resultados científicos.

Plano de trabalhos

1. Revisão da literatura relevante e colaboração na preparação, adaptação e implementação dos protocolos e tarefas experimentais.

2. Colaboração no recrutamento, triagem e avaliação de participantes, de acordo com o protocolo do projeto.

3. Colaboração na realização de sessões piloto e de familiarização com as tarefas, na elaboração dos respetivos relatórios e no aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos experimentais e de preparação dos participantes.

4. Participação na recolha de dados comportamentais, psicofisiológicos e de ressonância magnética, sob orientação científica e em articulação com a equipa do projeto.

5. Organização, pseudonimização e documentação dos dados e manutenção dos registos de acompanhamento dos participantes, das sessões e do progresso da recolha, assegurando o cumprimento dos requisitos de proteção de dados.

6. Controlo de qualidade dos dados recolhidos, incluindo a identificação de artefactos de movimento, a avaliação da integridade dos sinais psicofisiológicos e o registo de ocorrências relevantes durante as sessões.

7. Processamento e análise estatística dos dados comportamentais, psicofisiológicos e de neuroimagem, incluindo a documentação de scripts e procedimentos de análise reprodutíveis.

8. Integração e interpretação dos resultados das diferentes modalidades de avaliação, em articulação com os objetivos científicos do projeto.

9. Colaboração na preparação de relatórios, comunicações e manuscritos científicos e noutras atividades de disseminação dos resultados.

Objetivos a atingir

1. Contribuir para a implementação e documentação dos procedimentos experimentais previstos no projeto.

2. Contribuir para a recolha e organização dos dados comportamentais, psicofisiológicos e de ressonância magnética previstos no projeto, incluindo a criação de bases de dados organizadas, que permitam a consulta célere da informação.

3. Aprofundar competências e implementar pipelines de controlo de qualidade, processamento e análise integrada de dados comportamentais, psicofisiológicos e de neuroimagem, com documentação dos procedimentos utilizados.

4. Contribuir para a elaboração de relatórios, manuscritos e comunicações científicas e para a disseminação dos resultados do projeto.

Critérios de avaliação do plano de trabalhos

A avaliação do desempenho do/a bolseiro/a terá em conta o cumprimento das atividades previstas para o período contratualizado, o rigor metodológico e ético, a qualidade dos dados e das análises produzidas, a documentação dos procedimentos e a contribuição para os relatórios e produtos científicos do projeto.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril de 2025, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi), Escola de Psicologia da Universidade do Minho, no Campus de Gualtar, Braga, sob a orientação científica da Doutora Sónia da Silva Sousa, IR do projeto e Professora Auxiliar da Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e a coordenação da Doutora Adriana Conceição Soares Sampaio, Diretora do CIPsi.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 8 (oito) meses, com início previsto em dezembro de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou pela legislação aplicável, até o máximo de três anos.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1901,00€/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.
O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Sónia da Silva Sousa, Professora Auxiliar da Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Membro efetivo: Adriana Conceição Soares Sampaio, Professora Catedrática, Departamento de Psicologia Básica, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Membro efetivo: Manuel Alberto Crego Barreiro, Investigador Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Membro suplente: Diego Pinal Fernandez, Investigador Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Todos os membros do Júri, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato e a Entrevista, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores, em que 0 corresponde a inexistente e 5 a excelente.

A. **Mérito do Candidato (MC**), com ponderação de 80%. A avaliação incidirá sobre os seguintes parâmetros (considerando os documentos apresentados na candidatura):

A1 – Adequação da tese de doutoramento à área científica do concurso e às atividades previstas no plano de trabalhos (25%).

A2 – Experiência de investigação relevante para o plano de trabalhos (50%). Serão considerados a preparação e implementação de protocolos e tarefas experimentais; o recrutamento, avaliação e recolha de dados; a aquisição, processamento e análise de dados comportamentais, psicofisiológicos e/ou de neuroimagem; e a programação de tarefas experimentais e de procedimentos de análise. Serão igualmente consideradas as publicações científicas de que o/a candidato/a seja autor/a ou coautor/a, atendendo à sua relevância para o plano de trabalhos e ao contributo do/a candidato/a.

A3 – Formação técnica específica relevante para o projeto (10%). Serão consideradas ações de formação, cursos e outras atividades de formação especializada em metodologias experimentais, neuroimagem, psicofisiologia, programação e análise de dados.

A4 – Competências de escrita científica em inglês (10%). Serão avaliadas através da tese de doutoramento, de publicações ou de outros trabalhos científicos apresentados na candidatura.

A5 – Adequação da carta de motivação à bolsa e ao plano de trabalhos (5%). Serão considerados o interesse pelos objetivos científicos do projeto e a articulação entre o percurso do/a candidato/a e as atividades a desenvolver.

A classificação do MC será calculada através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC = (A1 \times 0{,}25) + (A2 \times 0{,}50) + (A3 \times 0{,}10) + (A4 \times 0{,}10) + (A5 \times 0{,}05)}$$

Os 03 (três) candidatos com melhor avaliação no MC (ou, estando em ex-aequo, os 04 (quatro) candidatos mais bem avaliados), desde que com pontuação igual ou superior a 3,5 valores, serão admitidos à entrevista.

B. Entrevista (ENT), com ponderação de 20%. A entrevista terá uma duração máxima de 20 minutos e destina-se a aprofundar e esclarecer os elementos apresentados na candidatura e a avaliar os seguintes parâmetros:

B1 – Conhecimentos científicos e metodológicos relevantes para o plano de trabalhos e capacidade de análise crítica (50%).

B2 – Motivação para a realização das atividades previstas no projeto e para o desenvolvimento do percurso científico (40%).

B3 – Competências de comunicação oral em inglês (10%).

A entrevista será conduzida em português e inglês.

A classificação da ENT será calculada através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{ENT = (B1 \times 0{,}50) + (B2 \times 0{,}40) + (B3 \times 0{,}10)}$$

Classificação final

A classificação final (CF) da candidatura será calculada através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (MC \times 0{,}80) + (ENT \times 0{,}20)}$$

A bolsa será atribuída ao/à candidato/a com a melhor avaliação final, desde que obtenha uma classificação final superior a 3,75 valores. Em caso de empate na classificação final, será dada preferência, sucessivamente, à classificação mais elevada no MC e nos parâmetros A2 e A1.

Todas as classificações serão fundamentadas e registadas em ata, com base nos documentos apresentados e, no caso da entrevista, na prestação do/a candidato/a.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **09 a 21 de novembro de 2026** (até às 23h59, horário de Lisboa).

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para o e-mail: bolsas@psi.uminho.pt (não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias), indicando a referência do concurso "**CIPSI-ID-PEX-17129-02**" em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas enviadas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos em formato PDF (obrigatoriamente):

a) Curriculum vitae do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;

b) Certificados de habilitação de todos os graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de doutor até ao final do prazo de candidatura;

> Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.
>
> Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018,

de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

c) Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura;

d) Carta de motivação, redigida em língua portuguesa ou inglesa;

e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para o processo de avaliação.

Nota: Em anexo poderá consultar as minutas das declarações e também em: https://cipsi.uminho.pt/recursos

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124º do CPA)

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:
Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),
Universidade do Minho,
cipsi@psi.uminho.pt
(+351) 253 604 223

Declaração de Honra

Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

_____

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

_____

(nome completo)

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
COMPETE 2030
PORTUGAL 2030
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
fct Fundação para a Ciência e a Tecnologia